



**DECRETO Nº 177/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016.**

**INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO  
DE NOVA ITABERABA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instituir e nomear a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Itaberaba/SC, conforme a Lei n.º 1052/2015 de 16/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

**ART. 2º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

**ART. 3º** - Nomear, para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
a) Sandra Maria Civa  
b) Airton Kerbes
- II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:  
a) Clenice Tedesco de Zorze  
b) Elmo Zanchet
- III – Representantes do Conselho Municipal de Educação  
a) Vanessa Reginatto  
b) Juliana B. Gilioli
- IV- Representantes das Escolas Municipais  
a) Adailto Daga  
b) Marinéz Soares da Silva

**ART. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA,  
SC, EM 14 DE JULHO DE 2016.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ELMO ZANCHET**  
Sec. De Administração e Fazenda